



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de Março de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

Pelo presente, solicito a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **FORMAÇÃO CONTINUADA** para todos os profissionais do magistério. **A formação continuada tem muito a contribuir nesse processo, uma vez que permite que o educador agregue conhecimento capaz de gerar transformação e impacto nos contextos profissional e escolar. Com a formação continuada, o processo de aprendizagem e desenvolvimento do professor é constante e permeia o dia a dia da sala de aula. Dessa forma, o educador tem a oportunidade de refletir e aperfeiçoar as suas práticas pedagógicas e também de promover o protagonismo de seus alunos, potencializando assim o processo de ensino-aprendizagem.**

Essa contratação atenderá os profissionais das Escolas: Escola Rural Municipal Angastão Cruz, Escola Rural Municipal Santo Antônio, Escola Municipal Visconde de Mauá e CMEI – Sementes de Esperança do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

Respeitosamente,

  
Debora Bonetti da Silva

Responsável pelo Departamento de Educação

Débora B. da Silva  
Responsável Dpto. de  
Educação - Port. 009/2021

# Peretti - Educação & Cultura – Flavio Junior Peretti (MEI)

Caixa Postal nº 15 - Barracão - PR - CEP 85700-000 | e-mail: [peretti.educacaoecultura@gmail.com](mailto:peretti.educacaoecultura@gmail.com) | CNPJ: 27.396.827/0001-12

## FORMAÇÃO CONTINUADA EM NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR – SEMANA PEDAGÓGICA 2022 – De 19 a 21 de julho de 2022.

Segue abaixo proposta para Formação de Profissionais da Rede Municipal de Educação da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Data/horário	Tema	Transporte + Alimentação	Pró-labore + Impostos
19/07/2022 8h as 11h30 (4h)	<b>ABERTURA</b> - Secretaria de Educação <b>CURSO:</b> Estudos de casos de crianças com deficiências no espaço escolar Teoria e prática	Francisco Beltrão a Nova Esperança 80km R\$ 60,00 + R\$ 50,00	1.200,00
19/07/2022 13h às 15h 15h30 às 17h (4h)	<b>CURSO:</b> Metodologias ativas para a educação infantil	Francisco Beltrão a Nova Esperança 80km R\$ 60,00+ R\$ 50,00	1.200,00
20/07/2022 8h as 11h40 13h às 15h 15h30 às 17h (8h)	<b>CURSO:</b> Metodologias ativas para a educação infantil	Barracão a Nova Esperança 220km R\$ 150,00+ R\$ 100,00	2.560,00
21/07/2022 8h as 11h40 (4h)	<b>CURSO:</b> A importância das brincadeiras para o desenvolvimento infantil Teoria e prática Graça	Francisco Beltrão a Nova Esperança R\$ 60,00+ R\$ 50,00	1.200,00
21/07 13h às 15h 15h30 às 17h	Alfabetização /Letramento e Numeramento Teoria e prática/ 4h	Francisco Beltrão a Nova Esperança 80km R\$ 60,00	1.200,00
24h		R\$ 640,00	7.360,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 8. 000,00 (Oito mil reais). Neste orçamento já estão incluídas todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE:** Esta proposta tem validade de no mínimo 30 (trinta) dias contados a partir da data deste orçamento. Francisco Beltrão/PR, 14 de março de 2022.

Atenciosamente, FLAVIO JUNIOR PERETTI, proprietário.

  
**FLAVIO JUNIOR PERETTI**  
CNPJ 27.396.827/0001-12  
LINHA ZAMPINAS S/A  
85700-000 BARRACÃO PR

**FORMAÇÃO CONTINUADA EM NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR - SEMANA PEDAGÓGICA 2022 - De 19 a 21 de julho de 2022.**

**Formação Continuada: a Ludicidade como ciência para o processo de ensino aprendizagem**

Segue abaixo proposta para Formação de Profissionais da Rede Municipal de Educação da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

<b>Data/horário</b>	<b>Tema</b>	<b>Profissional</b>	<b>Transporte + Alimentação</b>	<b>Pró-labore + Impostos</b>
19/07/2022 8h as 11h30 (4h)	<b>ABERTURA</b> - Secretaria de Educação <b>CURSO:</b> Estudos de casos de crianças com deficiências no espaço escolar Teoria e prática	Psicopedagoga Mayara Regina Corte Pereira	Francisco Beltrão a Nova Esperança 80km R\$ 60,00 + R\$ 50,00	1.000,00
19/07/2022 13h às 15h 15h30 às 17h (4h)	<b>CURSO:</b> Metodologias ativas para a educação infantil	Giovane Pereira	Francisco Beltrão a Nova Esperança 80km R\$ 60,00+ R\$ 50,00	1.000,00
20/07/2022 8h as 11h40 13h às 15h 15h30 às 17h (8h)	<b>CURSO:</b> Metodologias ativas para a educação infantil	Micheli e Flavio Peretti	Barracão a Nova Esperança 220km R\$ 150,00+ R\$ 100,00	2.360,00
21/07/2022 8h as 11h40 (4h)	<b>CURSO:</b> A importância das brincadeiras para o desenvolvimento infantil Teoria e prática Graça	Graça Damschi	Francisco Beltrão a Nova Esperança R\$ 60,00+ R\$ 50,00	1.000,00

21/07 13h às 15h 15h30 às 17h	Alfabetização /Letramento e Numeramento Teoria e prática/ 4h	Keila e a Edivana ou a Edimarcia Verissimo	Francisco Beltrão a Nova Esperança 80km R\$ 60,00	1.000,00
<b>Data a definir</b> (4h)	<b>CURSO BÔNUS:</b> Educação das Relações étnico-raciais - modalidade remota via google meet	Prof. Dr. José Lúcio Machado	_____	_____
24h + 4h (Bônus)=28h			R\$ 640,00	6.360,00
<b>TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).</b>				

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 7.000,00** (Sete mil reais). Neste orçamento já estão incluídas todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE:** Esta proposta tem validade de no mínimo 30 (trinta) dias contados a partir da data deste orçamento. Francisco Beltrão/PR, 04 de março de 2022.

Atenciosamente,

Profa. PhD. Fernanda Cordeiro de Almeida Faust  
Sócia administradora da MGF Assessoria Educacional



Psicopedagoga Clínica e Institucional  
ABPp - NPPN - 377/20

**FORMAÇÃO CONTINUADA EM NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR -  
SEMANA PEDAGÓGICA 2022 - De 19 a 21 de julho de 2022.**

Segue abaixo proposta para Formação de Profissionais da Rede Municipal de Educação da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

<b>Data/horário</b>	<b>Tema</b>	<b>Transporte + Alimentação</b>	<b>Pró-labore + Impostos</b>
<b>19/07/2022</b> 8h as 11h30  (4h)	<b>ABERTURA</b> - Secretaria de Educação <b>CURSO:</b> Estudos de casos de crianças com deficiências no espaço escolar Teoria e prática	Francisco Beltrão a Nova Esperança 80km R\$ 60,00 + R\$ 50,00	1.250,00
<b>19/07/2022</b> 13h às 15h 15h30 às 17h (4h)	<b>CURSO:</b> Metodologias ativas para a educação infantil	Francisco Beltrão a Nova Esperança 80km R\$ 60,00+ R\$ 50,00	1.250,00
<b>20/07/2022</b> 8h as 11h40 13h às 15h 15h30 às 17h (8h)	<b>CURSO:</b> Metodologias ativas para a educação infantil	Barracão a Nova Esperança 220km R\$ 150,00+ R\$ 100,00	2.610,00
<b>21/07/2022</b> 8h as 11h40 (4h)	<b>CURSO:</b> A importância das brincadeiras para o desenvolvimento infantil Teoria e prática Graça	Francisco Beltrão a Nova Esperança R\$ 60,00+ R\$ 50,00	1.250,00

☎ (46) 9 9917-4441

*Aprender é para todos!* Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Centro - Francisco Beltrão - PR  
Edifício Empresarial Office One, 4º andar, sala 403

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## MACHADO, MACHADO, FAUST, GOUVEIA & FAUST LTDA

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**FERNANDA CORDEIRO DE ALMEIDA FAUST**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, natural da cidade de Aracaju – SE, data de nascimento 21/05/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 146663150, expedida por sesp/PR e CPF: nº 987.586.325-49, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA ARGEMIRO DELANI, nº 86, SEMINARIO, CEP: 85605-640;

**JOSE LUCIO DA SILVA MACHADO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Francisco Beltrão – PR, data de nascimento 30/11/1977, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 65861496, expedida por sesp/PR e CPF: nº 955.328.389-68, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA CLEVELANDIA, nº 1525, VILA NOVA, CEP: 85601-680;

**INDIAMARA FERREIRA PICKLER MACHADO**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, natural da cidade de Francisco Beltrão – PR, data de nascimento 18/06/1982, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 75828322, expedida por sesp/PR e CPF: nº 038.290.989-52, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA CLEVELANDIA, nº 1525, VILA NOVA, CEP: 85601-680;

**CLEVERSON FAUST**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Salto do Lontra – PR, data de nascimento 10/07/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 72109910, expedida por sesp/PR e CPF: nº 747.875.942-49, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA ARGEMIRO DELANI, nº 86, SEMINARIO, CEP: 85605-640;

**LUCILIA GOUVEIA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, natural da cidade de Paraíso do Norte – PR, data de nascimento 04/03/1967, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 40126953, expedida por sesp/PR e CPF: nº 747.636.879-72, residente e domiciliada na cidade de Marmeleiro - PR, na AVENIDA DAMBROS E PIVA, nº 765, APT 5, CENTRO, CEP: 85615-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MACHADO, MACHADO, FAUST, GOUVEIA & FAUST LTDA**, e usará a expressão MGF ASSESSORIA EDUCACIONAL como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CLEVELANDIA, nº 1525, QUADRA117 LOTE 16B, VILA NOVA, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601680.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente



*[Handwritten signatures and marks]*

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## MACHADO, MACHADO, FAUST, GOUVEIA & FAUST LTDA

PÁGINA 2/3

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 27/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FERNANDA CORDEIRO DE ALMEIDA FAUST	1000	1.000,00	20,00
JOSE LUCIO DA SILVA MACHADO	1000	1.000,00	20,00
INDIAMARA FERREIRA PICKLER MACHADO	1000	1.000,00	20,00
CLEVERSON FAUST	1000	1.000,00	20,00
LUCILIA GOUVEIA	1000	1.000,00	20,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FERNANDA CORDEIRO DE ALMEIDA FAUST** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**MACHADO, MACHADO, FAUST, GOUVEIA & FAUST LTDA**

PÁGINA 3/3

Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

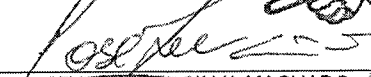
**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.


E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.


Francisco Beltrão - PR, 27 de agosto de 2020

  
FERNANDA CORDEIRO DE ALMEIDA FAUST  
Sócio/Administrador

  
JOSE LUCIO DA SILVA MACHADO  
Sócio

  
INDIAMARA FERREIRA PICKLER MACHADO  
Sócio

  
CLEVERSON FAUST  
Sócio

  
LUCILIA GOUVEIA  
Sócio



**2º TABELIONATO DE NOTAS** Jadar Luiz Ribeiro - Tabelião  
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.611-610 - Telefax: (41) 3053-4200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
**FERNANDA CORDEIRO DE ALMEIDA FAUST**  
**CLEVERSON FAUST**

Em test. da Verdade Dou Fe Francisco Beltrão - PR  
 03 de Setembro de 2020  
 ESCRIVENTE/NIZANHA CORREIA ANTUNES  
 R\$22,28 + R\$0,80  
 RMO4W - oIkpx IvVv6 - xRPVd - WsEM9 - Confira  
 em: <http://funarpen.com.br>

00105889(001-000620416)

**1º Tabelionato de Notas**  
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
 TABELIÃO

ysvoX.yTX8 J.IVXv7 - kJHRb.R6eEv  
 Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **LUCIA GOUVEIA**  
 Dou fé. Em test. da verdade.  
 Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2020  
 Gabriela Maria Cardoso - Escrevente Port 26/20

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
 48 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

**1º Tabelionato de Notas**  
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
 TABELIÃO

XsvoX.CsF7c.IVN7 - kJHvp.OUNup  
 Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:  
**INDIAMARA FERREIRA PICKLER MACHADO**. Dou fé.  
 Em test. da Verdade. Emolumentos:  
 \$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2020  
 Gabriela Maria Cardoso - Escrevente Port 26/20

00392768(001-000680403)

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
 48 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

**1º Tabelionato de Notas**  
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
 TABELIÃO

GsvDq.WpNXV.IvAM7 - kJHKY.psd3u  
 Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **JOSE LUCIO DA SILVA MACHADO**. Dou fé. Em test.  
 da verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo  
 FUNARPEN R\$0,80.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2020  
 Vitória Silva de Deus - Escrevente Port 18/17

00087483(001-000680523)

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
 48 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2020 09:26 SOB N° 41209505251.  
 PROTOCOLO: 204930537 DE 10/09/2020 09:26.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004201876. NIRE: 41209505251.  
 MACHADO, MACHADO, FAUST, GOUVEIA & FAUST LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/09/2020  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>38.400.921/0001-14</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>10/09/2020</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>MACHADO, MACHADO, FAUST, GOUVEIA &amp; FAUST LTDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>MGF ASSESSORIA EDUCACIONAL</b>		<b>PORTE</b> <b>ME</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R CLEVELANDIA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>1525</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>QUADRA117 LOTE 16B</b>
<b>CEP</b> <b>85.601-680</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>VILA NOVA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
<b>UF</b> <b>PR</b>		<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>MGFASSESSORIAEDUCACIONAL@GMAIL.COM</b>
<b>TELEFONE</b> <b>(46) 9921-1232/ (46) 9980-4605</b>		<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>10/09/2020</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2020 às 10:15:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MACHADO, MACHADO, FAUST, GOUVEIA & FAUST LTDA**  
**CNPJ: 38.400.921/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:11 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **697D.B9B7.E806.6448**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38.400.921/0001-14

**Razão Social:** MACHADO MACHADO FAUST GOVEIA FAUST LTDA

**Endereço:** RUA CLEVELANDIA 1525 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR /  
85601-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2022 a 07/04/2022

**Certificação Número:** 2022030901490696377927

Informação obtida em 17/03/2022 09:09:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACHADO, MACHADO, FAUST, GOUVEIA & FAUST LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.400.921/0001-14

Certidão n°: 8635886/2022

Expedição: 16/03/2022, às 10:35:54

Validade: 12/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACHADO, MACHADO, FAUST, GOUVEIA & FAUST LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.400.921/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026333918-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.400.921/0001-14**

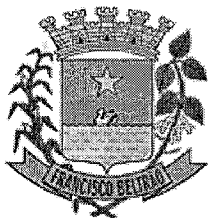
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº8425/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** MACHADO, MACHADO, FAUST, GOUVEIA & FAUST LTDA

**CNPJ:** 38.400.921/0001-14

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 311866

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20200367

**ENDEREÇO:** RUA CLEVELANDIA, 1525 - QUADRA117 LOTE 16B - VILA NOVA CEP: 85601680 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	14/03/2022
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	13/05/2022
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>	/	<b>LICITAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFH2JXX2HE2UH			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 14/03/2022 - 00:22:59  
Qualquer rasura invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** MACHADO, MACHADO, FAUST, GOUVEIA & FAUST LTDA  
(MGF ASSESSORIA EDUCACIONAL)  
**CNPJ:** 38.400.921/0001-14

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 06/03/2022, às 01h09

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4XciLPX**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

A  
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 23 de março de 2022.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Educação deste Município através da Senhora Débora Bonetti da Silva, Responsável pelo Departamento Municipal de Educação, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



---

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 07/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestar serviços de Assessoria Educacional na Formação Continuada de Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, o serviço a ser realizado justifica-se tendo em vista a necessidade de capacitação dos professores para que a qualidade de ensino seja mantida ou melhorada.

**CONTRATADA:** MACHADO, MACHADO, FAUST, GOUVEIA & FAUST LTDA

**CNPJ** sob nº 38.400.921/0001-14

Com sede na Rua Clevelândia, 1525, Bairro Vila Nova – CEP: 85.601-680, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.


**DO VALOR CONTRATUAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem pagos a empresa contratada após a execução dos serviços de acordo com a solicitação de serviço emitida pelo Departamento Municipal de Educação e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FUNTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	0601	2657	12	361	12	13	103	339039480000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Departamento de Educação e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de março de 2022.

  
**Dirceu Bonin**  
Presidente da Comissão de Licitações

  
**Tais Moura**  
Secretária

  
**Tiago Martins**  
Membro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 07/2022. Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestar serviços de Assessoria Educacional na Formação Continuada de Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 07/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestar serviços de Assessoria Educacional na Formação Continuada de Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, para fins de parecer.

interessadas.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas

atendimento do despacho supra.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de

É o relatório.

### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).*

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

*Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

### III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de março de 2022.

**MAYCON ROBERTO BASSO ALVES**  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 91.103



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 61/2022  
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 07/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2022  
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** MACHADO, MACHADO, FAUST, GOUVEIA & FAUST LTDA –  
CNPJ: 38.400.921/0001-14

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestar serviços de Assessoria Educacional na Formação Continuada de Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

**DO VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 19 de setembro de 2022

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de março de 2022.



**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 61/2022  
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 07/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2022  
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: MACHADO, MACHADO, FAUST, GOUVEIA & FAUST LTDA – CNPJ:  
38.400.921/0001-14  
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para  
prestar serviços de Assessoria Educacional na Formação Continuada de Professores da  
Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.  
DO VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19 de setembro de 2022  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de março de 2022.  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

00000000



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 07/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2022  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestar serviços de Assessoria Educacional na Formação Continuada de Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

**CONTRATADA:** MACHADO, MACHADO, FAUST, GOUVEIA & FAUST LTDA

**CNPJ:** 38.400.921/0001-14

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 180 (cento e oitenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de março de 2022.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2022 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestar serviços de Assessoria Educacional na Formação Continuada de Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: MACHADO, MACHADO, FAUST, GOUVEIA & FAUST LTDA

CNPJ: 38.400.921/0001-14

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de março de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

00000014